

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 27/19 – COPLAD

RESOLUÇÃO Nº 41/16 – COPLAD

Altera da Resolução 12/14 que estabelece o Regimento do Setor Palotina da Universidade Federal do Paraná.

~~O CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18 do Estatuto, consubstanciada no Parecer nº 86/16 exarado pela Conselheira Neide Brun no Processo nº 159615/2016-49 e por unanimidade de votos,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Incluir a inciso III no artigo 8º da Resolução nº 12/14 COPLAD, que passará a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 8º São os seguintes os Órgãos Suplementares do Setor Palotina:~~

~~I (...);~~

~~II (...); e~~

~~III Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento em Aquicultura Sustentável”.~~

~~Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.~~

Sala de Sessões, em 30 de novembro de 2016.

Zaki Akel Sobrinho
Presidente